**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020**

**PROJETO NENHUMA CASA SEM BANHEIRO**

**ANEXO A – PROPOSTA DE TRABALHO**

1. **PARTÍCIPES**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **1º Participante**  **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS** | | | | | | | | **CNPJ**  **14.840.270/0001-15** | | |
| Endereço  Rua Dona Laura, La *Défense* Centro Empresarial, 14º Andar, Bairro Rio Branco | | | | | | | | | | |
| Cidade  Porto Alegre | UF  RS | | CEP  90430-090 | | | Telefone  (51) 3094-9800 | | | | |
| Nome do Representante Legal  Arq. e Urb. Tiago Holzmann da Silva | | | | | | | | | | CPF  600.929.550-53 |
| CI / Órgão Exp. / Emissão  1040226191 SJS/RS | | Cargo  Presidente do CAU/RS | | | | | | | E-mail:  parcerias@caurs.gov.br | |
| **2º Participante – ENTIDADE PARCEIRA** | | | | | | | | **CNPJ** | | |
| **DADOS DA ENTIDADE** | | | | | | | | | | |
| Endereço | | | | | | | | | | |
| Cidade | | | UF | | CEP | | | | | Telefone |
| E-mail da entidade | | | | | | | | | | |
| Conta bancária da entidade | | | | | Agência | | | | | |
| Banco | | | | | Praça de pagamento | | | | | |
| **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL** | | | | | | | | | | |
| Nome do Representante Legal | | | | | | | | | | CPF |
| CI / Órgão Exp. / Emissão | | | Cargo | | | | Mandato | | | |
| E-mail do representante legal | | | | | | | | | | |
| Endereço do representante Legal | | | | | | | | | | |
| Cidade | | | | UF | | | | | | CEP |
| **DADOS DO COORDENADOR/A LOCAL DO PROJETO**  (Contato direto com o CAU/RS) | | | | | | | | | | |
| Nome: | | | | | | | | | | |
| Cargo na Entidade | | | | Celular | | | | | | Registro Profissional CAU |
| E-mail do profissional | | | | E-mail do projeto[[1]](#footnote-1) | | | | | | |

1. **APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE PARCEIRA** (histórico resumido, objetivos institucionais).

|  |
| --- |
|  |

1. **DESCRIÇÃO DO PROJETO**
2. ***DA ESTRUTURA DO PROJETO***
   1. **Nome do Município a ser desenvolvido o Projeto:**

|  |
| --- |
| PROJETO NENHUMA CASA SEM BANHEIRO, [NOME DO MUNICÍPIO/RS] |
|

* 1. **Justificativa**

|  |
| --- |
| Em meio a pandemia da Covid-19, o CAU/RS estabelece, em situação emergencial, algumas ações no âmbito da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social – ATHIS, reforçando o papel social da Arquitetura e Urbanismo e a necessidade de enfrentamento de um problema historicamente presente em nossas cidades relacionado ao desigual acesso aos bens e serviços públicos.  O cenário epidêmico vem revelando a dificuldade encontrada por parcela da população brasileira no atendimento aos protocolos e recomendações estabelecidos pela OMS para o controle e a redução da transmissão do vírus. Medidas como a higienização das mãos com água e sabão e o isolamento social (em caso de contágio) são ações básicas a ser adotadas pela população, não fosse às condições de precariedade das moradias localizadas, sobretudo, nas periferias e bairros populares das grandes e médias cidades.  Recentemente, novos estudos mostram a persistência do vírus nas fezes de pessoas infectadas[[2]](#footnote-2), o que reforça o grave problema diante da falta de rede de esgotamento sanitário no país que exclui cerca de 47% da população aos serviços públicos de saneamento de forma integral e contínua, condicionante essencial ao ambiente saudável (SNIS, 2018)[[3]](#footnote-3).  Assim, partindo com soluções a partir da moradia, o Projeto **NENHUMA CASA SEM BANHEIRO** representa um ponto de partida a ser tomado pelo poder público, incluindo reguladores e prestadores de serviços públicos de saneamento e outras instituições, visando a resolução de medidas sanitárias mínimas necessárias para a garantia da vida da nossa população e das futuras gerações. |

* 1. **Objetivos**

|  |
| --- |
| *1.3.1 Objetivo Geral:*  Viabilizar **Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS)**, nos moldes da Lei Federal nº 11.888/2008, voltada ao atendimento às necessidades básicas de saneamento relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares, através da **prestação de serviços de Arquitetura e Urbanismo para a instalação de unidade sanitária completa** em domicílios de áreas urbanas, visando a promoção da saúde por meio da qualificação da habitação e do seu entorno. |
| *1.3.2 Objetivos específicos:*  1 – Divulgar e articular localmente o Projeto, juntamente com o CAU/RS, com vistas à execução das melhorias sanitárias domiciliares no município;  2 – Convocar e contratar os/as Arquitetos/as e Urbanistas credenciados pelo CAU/RS;  3 - Acompanhar os serviços prestados pelos Arquitetos e Urbanistas contratados, com base nas metas estabelecidas nesta Proposta de Trabalho, visando posteriormente à prestação de contas. |

* 1. **Metas e resultados esperados**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| *1.4.1 Descrição das metas e atividades a serem executadas:*  **1** – Divulgar e articular localmente o Projeto, juntamente com o CAU/RS, com vistas à execução das melhorias sanitárias domiciliares no município.   |  |  |  | | --- | --- | --- | | **Meta 1.1**  Entidade Proponente e CAU/RS | Reuniões presenciais ou remotas para divulgação do projeto | Organização de reuniões com representantes do poder público municipal e outros para a divulgação do projeto com vistas ao apoio e execução do Projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro no município. | | **Meta 1.2**  Entidade Proponente | Declaração de Apoio do Município ao Projeto (ANEXO K) | Obtenção da assinatura de Declaração de Apoio do Município ao Projeto |   **2** – Convocar e contratar os/as Arquitetos/as e Urbanistas credenciados pelo CAU/RS.   |  |  |  | | --- | --- | --- | | **Meta 2.1**  Entidade Proponente | Arquitetos e Urbanistas convocados e contratados | Convocação e contratação dos Profissionais de Arquitetura e Urbanismo, observando a ordem sequencial da lista de credenciamento organizada e disponibilizada pelo CAU/RS. | | **Meta 2.2**  Entidade Proponente | Relatório de Ações e Contratações  (ANEXO E do Edital) | Entrega do Relatório de Ações e Contratações, nos termos previstos no item 19, “DA PRESTAÇÃO DE CONTAS” deste Edital. |   3 - Acompanhar os serviços prestados pelos Arquitetos e Urbanistas contratados, com base nas metas estabelecidas nesta Proposta de Trabalho, visando posteriormente à prestação de contas.   |  |  |  | | --- | --- | --- | | **Meta 3.1**  Entidade Proponente | Acompanhamento dos serviços prestados em ATHIS pelos profissionais contratados | Acompanhamento dos serviços prestados pelos profissionais de Arquitetura e Urbanismo contratados para a elaboração de Projetos e Acompanhamento de obras, receber e conferir os produtos entregues pelos profissionais e efetuar o pagamento dos honorários técnicos descritos na Ordem de Serviço. | | **Meta 3.2**  Entidade Proponente | Relatório final de Prestação de Contas mediante entrega do FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (ANEXO I) | Entrega de Relatório final de prestação de contas, nos termos previstos no item 19, “DA PRESTAÇÃO DE CONTAS” deste Edital. | |
| *1.4.2 Resultados esperados:*  1 – Fomento do acesso à Arquitetura e Urbanismo e valorização do papel social da profissão;  2 – Sensibilização das instituições governamentais na promoção de políticas/programas de Assistência Técnica de forma continuada;  3 – Incremento de parcerias regionais e interinstitucionais e fortalecimento das entidades. |
| *1.4.3 Parâmetros para a aferição do cumprimento das metas:*  01 Declaração de Apoio ao Projeto – Município (ANEXO K)  00 Arquitetos e Urbanistas contratados  00 Acompanhamentos dos serviços prestados pelos profissionais de Arquitetura e Urbanismo contratados  00 Projetos entregues ou Projetos e Relatórios de Acompanhamento de Obras entregues  01 Relatório de Ações e Contratações (ANEXO E do Edital)  01 Relatório final de prestação de contas, conforme FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (ANEXO I do Edital) |

* 1. **Público-alvo** (especificar qual o público o projeto busca atingir)

|  |
| --- |
| **Famílias de baixa renda** residentes em **domicílios de áreas urbanas** do RS com ausência de banheiro ou onde este encontra-se incompleto ou em construção. |

* 1. **Metodologia** (forma de execução das atividades e de cumprimento das metas)

|  |
| --- |
| O CAU/RS enviará à Entidade Proponente a lista de profissionais credenciados no Projeto, a partir de Chamada Pública realizada pelo Conselho, logo após a aprovação da proposta pela Comissão de Seleção. Esta lista será encaminhada, no prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da qualificação da proposta. Seguindo o ordenamento desta lista, a Entidade convocará os profissionais e distribuirá os serviços, através da emissão de Ordem de Serviço. Conforme descrito no ADITIVO I – Credenciamento, cada profissional será contratado para a elaboração de projetos (arquitetônico e complementares) e acompanhamento de obras para um conjunto de, no mínimo, 3 (três) domicílios. Na Ordem de Serviço, os profissionais serão informados sobre os endereços destes domicílios, valores e prazos na execução dos serviços e produtos entregues.  A Entidade poderá realizar a contratação por objeto, ou seja, um primeiro contrato para Projetos (Objeto de Contratação – Projetos), e um segundo para Acompanhamento de Obras (Objeto de Contratação – Acompanhamento de Obras e Serviços), se assim for conveniente. Quanto aos prazos estipulados para a execução dos serviços, o Credenciamento define 30 dias para a elaboração dos projetos e 60 dias para o acompanhamento de obras. Após conclusão dos serviços, os profissionais entregarão à Entidade Proponente os documentos e projetos, em meio digital, para conferência e efetuação do pagamento dos honorários previstos na Ordem de Serviço. Eventualmente, os projetos poderão ser disponibilizados ao Município, caso seja viabilizada a contratação de pessoa jurídica a ser responsável pela execução das obras.  O Edital de Credenciamento define procedimentos, critérios e condições gerais para a execução dos serviços prestados pelos profissionais contratados, enquanto a Ordem de Serviço poderá contemplar algumas especificidades locais a serem descritas pela Entidade Proponente.  Os profissionais credenciados poderão optar por emissão de NFPS (Nota Fiscal de Prestação de Serviço) ou RPA (Recibo de Pagamento Autônomo). No caso de emissão de RPA, o Projeto prevê recursos para o pagamento do INSS patronal (20%), conforme descrito no item 2 desta Proposta. O Projeto também prevê a função de um Coordenador/a Local do Projeto, profissional este indicado pela Proponente e remunerado, com previsão de recursos também descrita nesta proposta, pelos serviços prestados no acompanhamento dos profissionais contratados e administrativos necessários para a execução deste Projeto.  Todos os documentos previstos para o desenvolvimento e execução do Projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro foram previamente concebidos e disponibilizados nos Anexos a este Edital e ao Aditivo I – Credenciamento. |

**Nota:** *O Gabinete de ATHIS poderá ser acionado, quando necessário, para esclarecimentos ou eventuais demandas que surgirem durante a execução do Termo de Colaboração, preferencialmente por e-mail:* [*gabineteathis@caurs.gov.br*](mailto:gabineteathis@caurs.gov.br) *ou telefone (51) 3094-9846.*

* 1. **Abrangência geográfica**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome da Localidade ou Bairro** | **Número de domicílios atendidos** |
| [NOME DA LOCALIDADE OU BAIRRO 1] | [Nº DE DOMICÍLIO] |
| [...] | [...] |

**Nota**: *As habitações devem ser consolidados ou consolidáveis, em áreas regulares ou passíveis de regularização, que não estejam em áreas de risco e de interesse ambiental ou que não interfiram em obras de infraestrutura e provisão habitacional. Com relação à infraestrutura urbana, recomenda-se que o bairro ou localidade possua sistema de abastecimento de água ou com previsão de abastecimento e rede elétrica domiciliar.*

* 1. **Cronograma das atividades por Objetivo Específico**

Deverá ser considerado o cronograma abaixo, sendo que as datas das etapas deverão ser ajustadas de modo a permitir que a programação ocorra de forma eficaz.

**OBJETIVO ESPECÍFICO nº 1:** Divulgar e articular localmente o Projeto, juntamente com o CAU/RS, com vistas à execução das melhorias sanitárias domiciliares no município.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *Nº atividade* | *Descrição* | |
| 01 | Organização de reuniões com representantes do poder público municipal e outros para a divulgação do projeto com vistas ao apoio e execução do Projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro no município. | |
| *Responsável* | *Prazo* | *Entregáveis* |
| Entidade Proponente | Até 04/09/2020 | Reunião realizada e encaminhamentos desejados:  - Identificar com o poder público municipal as áreas e domicílios prioritários para a execução das melhorias sanitárias;  - Levantar as contrapartidas existentes (material de construção e/ou mão de obra) do Município e entre outros parceiros para a execução das melhorias sanitárias;  - (Previsão) Assinatura de DECLARAÇÃO DE APOIO AO PROJETO - MUNICÍPIO (ANEXO K do Edital). |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *Nº atividade* | *Descrição* | |
| 02 | Indicação de Arquiteto/a e Urbanista da Entidade Proponente para o cargo de Coordenador/a Local do projeto (ver item 13.1.3 do Edital) | |
| *Responsável* | *Prazo* | *Entregáveis* |
| Entidade Proponente | Até 04/09/2020 | Coordenador/a local do projeto indicado. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *Nº atividade* | *Descrição* | |
| 03 | Complementação da Proposta de Trabalho, organização da documentação requerida no Edital e submissão ao CAU/RS | |
| *Responsável* | *Prazo* | *Entregáveis* |
| Entidade Proponente | Até 04/09/2020 | Proposta de Trabalho e documentação de Habilitação Jurídica (ANEXO C do Edital) e Comprovação de Regularidade Fiscal (ANEXO D do Edital) submetidas ao CAU/RS. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *Nº atividade* | *Descrição* | |
| 04 | Verificação da Proposta de Trabalho e documentação. | |
| *Responsável* | *Prazo* | *Entregáveis* |
| Comissão de Seleção CAU/RS | Até 5 (cinco) dias após a análise. | Parecer emitido e publicado |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *Nº atividade* | *Descrição* | |
| 04 a | Interposição de recurso ao resultado da seleção | |
| *Responsável* | *Prazo* | *Entregáveis* |
| Entidade Proponente | Até 5 (cinco) dias úteis após publicação do resultado. | Documentação reenviada |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *Nº atividade* | *Descrição* | |
| 04 b | Resultado da análise de recurso | |
| *Responsável* | *Prazo* | *Entregáveis* |
| Comissão de Seleção CAU/RS | Até 10 (dez) dias úteis após a interposição | Parecer emitido e publicado |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *Nº atividade* | *Descrição* | |
| 05 | Informação da Conta Bancária do Projeto (ANEXO F do Edital) | |
| *Responsável* | *Prazo* | *Entregáveis* |
| Entidade Proponente | Até 2 (dois) dias antes da assinatura do Termo Colaboração | Conta bancária da parceria informada. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *Nº atividade* | *Descrição* | |
| 06 | Assinatura de Termo de Colaboração com o CAU/RS (ANEXO B do Edital) | |
| *Responsável* | *Prazo* | *Entregáveis* |
| Entidade Proponente e CAU/RS | Até 5 dias úteis após aprovação da Proposta | Termo de Colaboração assinado e recebimento da 1ª parcela (8 dias úteis após assinatura do Termo de Colaboração), conforme descrito no item 8 deste Edital. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *Nº atividade* | *Descrição* | |
| 07 | Assinatura de Acordo de Cooperação (tripartite) firmado entre o CAU/RS, o Município e a Entidade Proponente. | |
| *Responsável* | *Prazo* | *Entregáveis* |
| CAU/RS | Até 30 dias após assinatura do Termo de Colaboração | Acordo de Cooperação assinado. |

**OBJETIVO ESPECÍFICO nº 2:** Convocar e contratar os/as Arquitetos/as e Urbanistas credenciados pelo CAU/RS

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *Nº atividade* | *Descrição* | |
| 01 | Convocação dos Arquitetos/as e Urbanistas, seguindo ordem sequencial disponibilizada pelo CAU/RS | |
| *Responsável* | *Prazo* | *Entregáveis* |
| Entidade Proponente | A partir de 12/15 dias após aprovação da proposta | Ordens de Serviços emitidos e enviados aos profissionais, seguindo a sequência da lista de credenciados. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *Nº atividade* | *Descrição* | |
| 02 | Contratação dos Arquitetos/as e Urbanistas | |
| *Responsável* | *Prazo* | *Entregáveis* |
| Entidade Proponente | A partir de 5 (cinco) dias à convocação | Recebimento de documentos dos profissionais convocados (conforme previstos no item 9.9 do ANEXO I - Credenciamento) e Contratos de prestação de serviço assinados.  Observação os objetos de contratação poderão ser realizados por etapa de execução dos serviços (ver item 9.11 do Aditivo I – Credenciamento de profissionais. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *Nº atividade* | *Descrição* | |
| 03 | Relatório de Ações e Contratações (ANEXO E do Edital) | |
| *Responsável* | *Prazo* | *Entregáveis* |
| Entidade Proponente | Até 30 dias após o recebimento da 1ª parcela do recurso repassado pelo CAU/RS | Relatório de Ações e Contratações enviado e recebimento da 2ª parcela até 15 dias úteis após o recebimento do Relatório, conforme descrito no Item 8 – DOS VALORES A SEREM REPASSADOS, do Edital a que se refere este Anexo. |

**OBJETIVO ESPECÍFICO nº 3:** Acompanhar os serviços prestados pelos Arquitetos e Urbanistas contratados, com base nas metas estabelecidas nesta Proposta de Trabalho, visando posteriormente à prestação de contas.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *Nº atividade* | *Descrição* | |
| 01 | Etapa 1 – Projetos: Acompanhamento dos serviços prestados pelos Arquitetos e Urbanistas contratados | |
| *Responsável* | *Prazo* | *Entregáveis* |
| Entidade Proponente | Até 60 dias da assinatura do Termo de Colaboração | Produtos da contratação da Etapa 1 – Projetos (itens 11.4 e 11.6.1 do Aditivo I – Credenciamento de Arquitetos/as e Urbanistas) |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *Nº atividade* | *Descrição* | |
| 02 | Etapa 2 – Acompanhamento de Obras: Acompanhamento dos serviços prestados pelos Arquitetos e Urbanistas contratados, quando houver. | |
| *Responsável* | *Prazo* | *Entregáveis* |
| Entidade Proponente | Até 180 dias da assinatura do Termo de Colaboração | Produtos da contratação da Etapa 2 – Relatório de Acompanhamento de obras (item 11.6.2 do Aditivo I – Credenciamento de Arquitetos/as e Urbanistas). |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *Nº atividade* | *Descrição* | |
| 03 | Relatório final de prestação de contas, conforme FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (ANEXO I do Edital) | |
| *Responsável* | *Prazo* | *Entregáveis* |
| Entidade Proponente | Até 15 dias após a execução do Objeto da parceria | Relatório final de prestação de contas enviado, conforme os objetos de contratação realizados. |

1. ***DOS RECURSOS FINANCEIROS*** 
   1. **Valor requerido[[4]](#footnote-4) ao CAU/RS**

|  |
| --- |
| O valor total do projeto é **R$** [valor por extenso em reais]  Referente a 00 (número por extenso) cotas no valor de **R$ 1.750,00** |

**Nota:** *O valor requerido é proporcional ao número de domicílios a serem atendidos pela Entidade Proponente, conforme apresentado no item 1.6 “Abrangência Geográfica “desta Proposta de Trabalho.*

* 1. **Distribuição dos repasses de recursos**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | ***Descrição da despesa*** | ***Valor em R$*** |
| **1ª parcela** | Administração (1) | R$ 0,00 |
| **2ª parcela** | Prestação de serviço de Arquitetura e Urbanismo – ATHIS (2) | R$ 0,00 |

* 1. **Descrição do tipo, natureza e valor da despesa**

Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros a serem utilizados com a verba do CAU/RS.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| *Descrição da despesa* | *Referência ao Tipo de Despesa\** | *Valor unitário (R$)* | *Valor total*  *(R$)* |
| 1. **Prestação de serviço de Arquitetura e Urbanismo (ATHIS)** |  | | |
| Honorários técnicos para Projetos | 1 ou 2 | R$ 1.050,00 | R$ 0,00 |
| Honorários técnicos para o Acompanhamento de Obras | 1 ou 2 | R$ 250,00 | R$ 0,00 |
| INSS Patronal (RPA – 20%) – Objeto de contratação: Projetos | 5 | R$ 210,00 | R$ 0,00 |
| INSS Patronal (RPA – 20%) – Objeto de contratação: Acompanhamento de Obras | 5 | R$ 50,00 | R$ 0,00 |
| Subtotal 1 | - | **R$ 1.560,00** | R$ 0,00 |
| 1. **Administração** |  | | |
| Coordenado/a Local do Projeto: Acompanhamento do objeto contratado - Projetos | 4 | R$ 80,00 | R$ 0,00 |
| Coordenador/a Local do Projeto: Acompanhamento do objeto contratado – Acompanhamento de Obras | 4 | R$ 40,00 | R$ 0,00 |
| Despesas administrativas (serviços contábeis, assessoria jurídica, transporte, consumo de água, luz e internet, entre outros) | 3 | R$ 70,00 | R$ 0,00 |
| Subtotal 2 | - | **R$ 190,00** | R$ 0,00 |
| **Total Geral** | R$ 0,00 | | |
| *Total por tipo de despesa* | | | |
| **01** – R$ 0,00 | | | |
| **02** – R$ 0,00 | | | |
| **03** – R$ 0,00 | | | |
| **04** – R$ 0,00 | | | |
| **05** – R$ 0,00 | | | |

***\* Tipos de despesa:***

1. Serviços de terceiros – Pessoa Física
2. Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
3. Custos indiretos (percentual de energia, telefone, internet e outros de mesma natureza alocados no projeto);
4. Equipe da proponente encarregada pela execução (percentual alocado ao projeto)
5. Imposto/Recolhimento na fonte
   1. **Previsão de contrapartidas**

|  |  |
| --- | --- |
| *Contrapartidas* | *Parceiro responsável* |
| *Material de construção* |  |
| *Mão de obra* |  |

**Nota:** *Conforme expresso no item 13.1.2 deste Edital, a Previsão de contrapartidas é uma expectativa de oferta de recursos e/ou insumos levantados localmente para fins de execução de melhorias sanitárias nos domicílios demonstrados nesta Proposta de Trabalho. Essas contrapartidas poderão advir de recursos e insumos próprios do município ou vinculados a convênios ou outros programas de financiamento ou, ainda, parcerias com terceiros (empresas, financiamento coletivo, etc.) entre outros.*

*Apesar deste levantamento ser apresentado pela Proponente, a mesma não responderá por qualquer infortúnio/adversidade gerada pelo descumprimento ou atraso que venha ocorrer, resultando na inviabilidade das contrapartidas previstas sob responsabilidade do Município, parceiros e/ou parcerias realizadas.*

* 1. **Parceiros e/ou parcerias realizadas**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| *Nome do parceiro/Fonte* | | *Objeto da parceria* | *Valor ou produto/serviço prestado* |
| 1 |  |  |  |
| 2 |  |  |  |
| 3 |  |  |  |

1. **PLANO DE COMUNICAÇÃO**

Para a correta aplicação do logotipo do CAU/RS e divulgação de materiais gráficos do Projeto Especial Nenhuma Casa sem Banheiro, a Entidade Proponente deverá enviar a proposta para validação da Gerência de Comunicação do CAU/RS: [comunicacao@caurs.gov.br](mailto:comunicacao@caurs.gov.br)

1. **DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da ENTIDADE PROPONENTE, declaro, para fins de comprovação junto ao CAU/RS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do CAU/RS para aplicação na forma aqui prevista e determinada.

Porto Alegre/RS, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020

**(NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE)**

**(**Nome da entidade**)**

1. E-mail de caráter temporário para fins de contato dos profissionais credenciados durante a execução do Projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro. [↑](#footnote-ref-1)
2. Fiocruz divulga estudo sobre a presença do novo coronavírus em esgotos sanitários. Extraídos em 15/05/2020: https://portal.fiocruz.br/noticia/fiocruz-divulga-estudo-sobre-presenca-do-novo-coronavirus-em-esgotos-sanitarios [↑](#footnote-ref-2)
3. Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento. Dados extraídos em 19/05/2020 em: http://www.snis.gov.br/painel-informacoes-saneamento-brasil/web/painel-esgotamento-sanitario [↑](#footnote-ref-3)
4. Nos termos do Edital de Chamamento Público 003/2020 – AÇÃO EMERGENCIAL, Projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro, limitado ao valor de R$ 1750,00 por cota de projeto referente a 1 (um) domicílio. [↑](#footnote-ref-4)